



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

17.º ENCONTRO DE VERIFICADORES AMBIENTAIS EMAS

Regulamento EMAS Análise dos processos

Carla Ramalhete; Vanda Pereira
DGA-DGQA
28 de novembro de 2018
emas@apambiente.pt

1. Declarações Ambientais

- ❖ Prazo de entrega/Data de validação
- ❖ Análises das DA

2. Processos de registo/Renovações

- ❖ Questões identificadas pelas autoridades de execução

1. Declarações Ambientais: Entrega/Data de validação

ENQUADRAMENTO:

❖ Regulamento (CE) n.º 1221/2009

Artigo 19.º - Frequência da verificação:

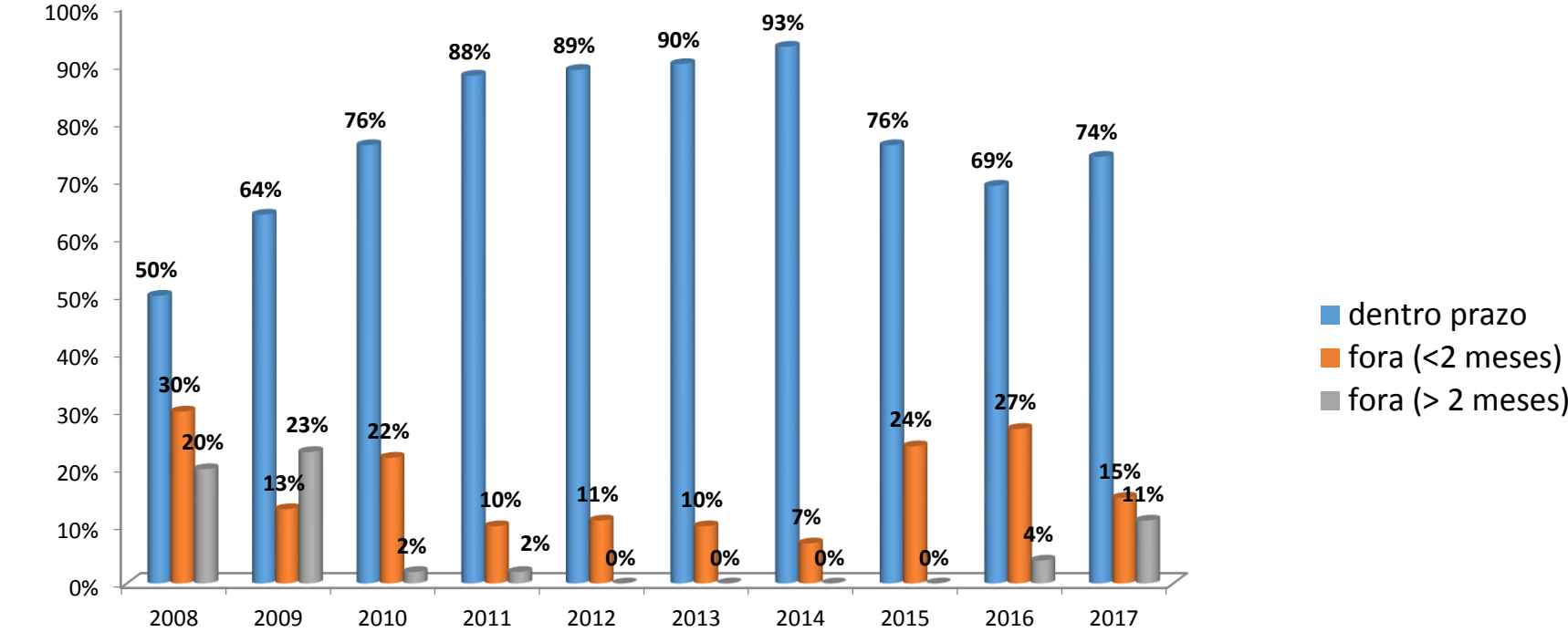
“2 - O verificador ambiental deve validar, a intervalos não superiores a 12 meses, quaisquer informações atualizadas na declaração ambiental ou a declaração ambiental atualizada”

❖ Procedimento de registo das organizações no EMAS

“Para efeitos de manutenção do registo no EMAS, a organização registada terá que remeter as atualizações da DA, quando perfizer um e depois dois anos após a data de validação da DA”

“A data para renovação do registo será de um prazo máximo de 36 meses a contar da data de validação da Declaração Ambiental.”

1. Declarações Ambientais: Entrega/Data de validação



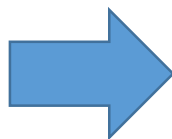
dentro prazo	35	45	37	42	42	46	42	34	35	34
fora (<2 meses)	21	9	11	5	6	5	3	11	14	7
fora (> 2 meses)	14	16	1	1	0	0	0	0	2	5

Transição 14001/Regulamento 1505

1. Declarações Ambientais: Análise

ORIENTAÇÕES NO ÂMBITO DA
ELABORAÇÃO DA DECLARAÇÃO
AMBIENTAL E RESPETIVAS
ATUALIZAÇÕES

APA
maio 2013



III.1 - Aspectos gerais:

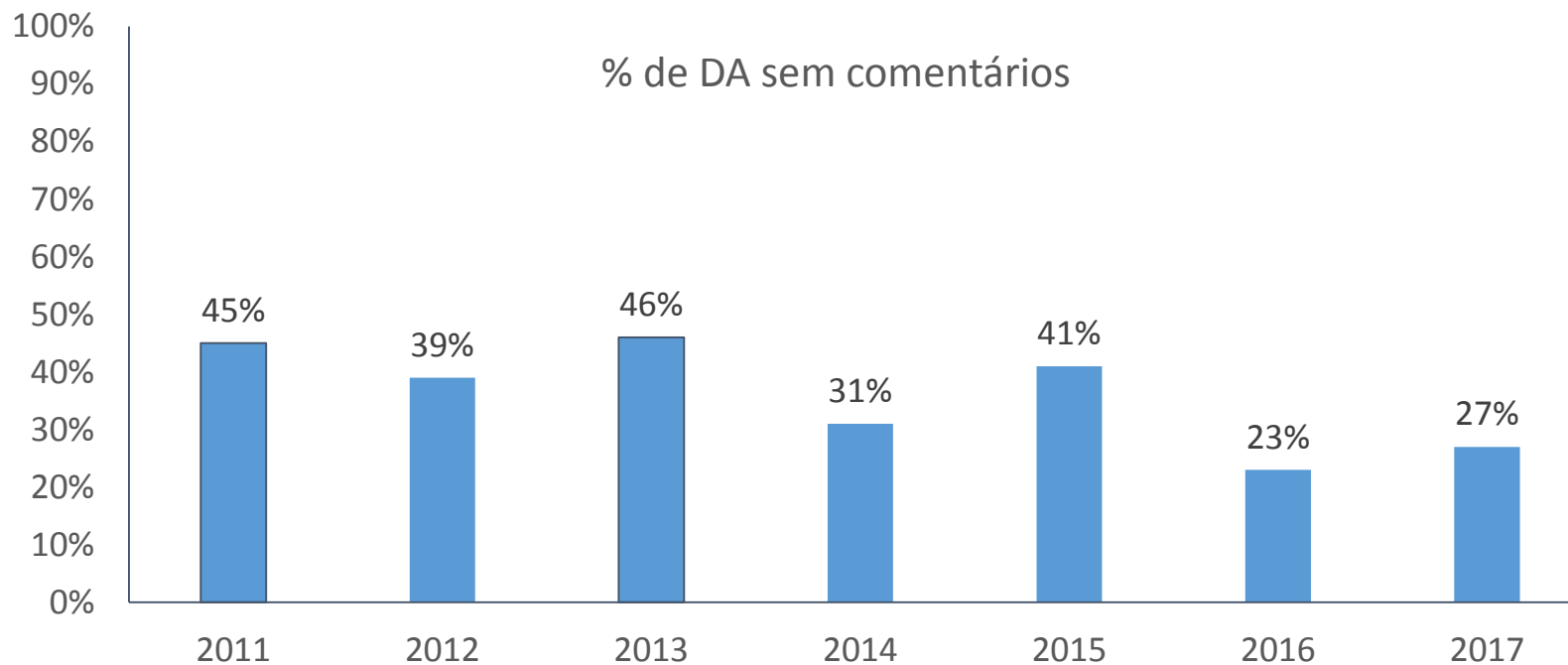
- Capa
- Enquadramento
- Suspensão e condicionantes

III.2 - Requisitos do Ponto B. do Anexo IV

III.3 - Outros aspectos:

- Dados de desempenho/inf. reportada
- Logótipo
- Relatório sustentabilidade
- Atualizações da DA

1. Declarações Ambientais: Análise



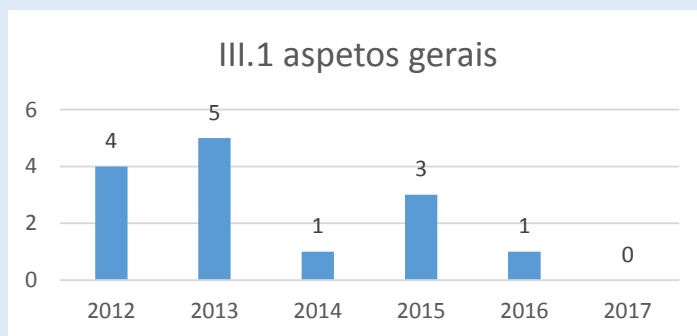
↑
“Novos requisitos”:

- Documento “Orientações no âmbito da elaboração da DA e respetivas atualizações”
- Guia Utilizador EMAS

1. Análise das DA – questões identificadas

III. 1 Aspectos Gerais (0)

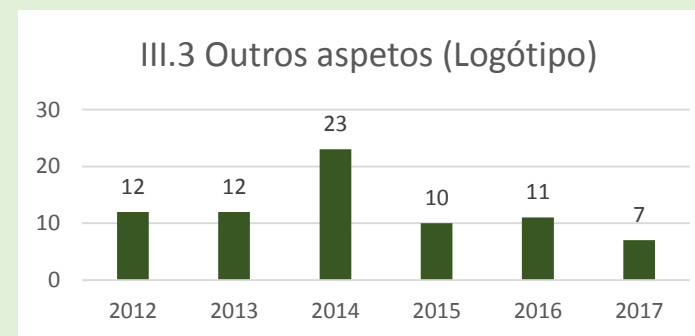
(capa, enquadramento, suspensão e condicionantes)



III. 3 Outros aspetos (7)

(Dados de desempenho/inf. Reportada; Logótipo; Relatório sustentabilidade; Atualizações da DA)

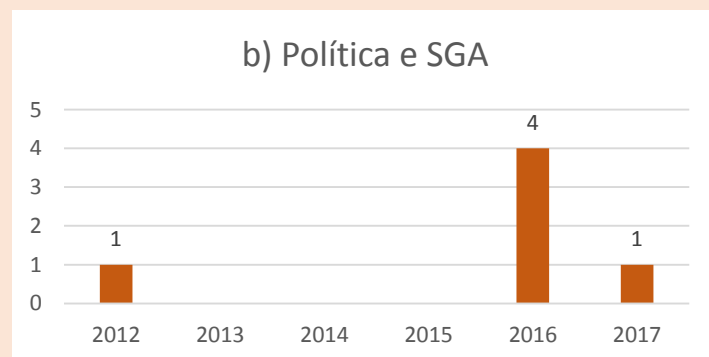
- ❖ DA sem logótipo (4)
- ❖ Logótipo com "Reg" (3)



1. Análise das DA – questões identificadas

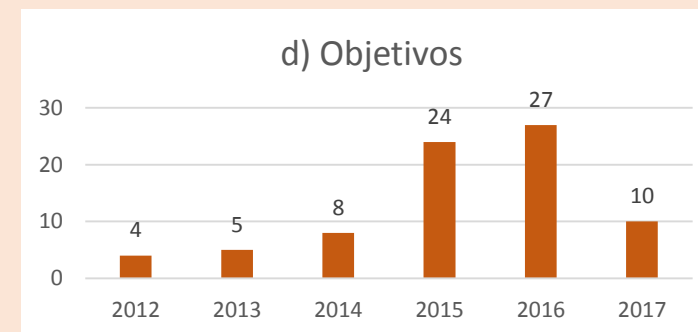
III.2 - Requisitos do Ponto B. do Anexo IV Requisito b): Política ambiental e SGA (1)

- ❖ Âmbito da DA não corresponde ao pedido de registo



III.2 - Requisitos do Ponto B. do Anexo IV Requisito d): Objetivos e metas (10)

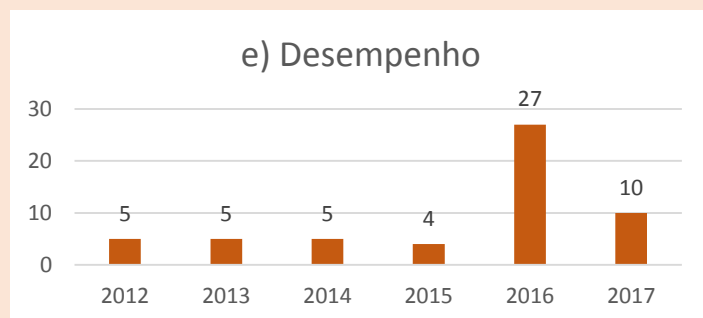
- ❖ Alteração dos objetivos ou metas (2);
- ❖ Objetivos não acompanhados (2)
- ❖ Justificação não cumprimentos dos objetivos (3)
- ❖ Deverá ser claro o estado de cumprimento dos objetivos e metas ambientais (1)
- ❖ Comunicação mais clara do PGA (2)



1. Análise das DA – questões identificadas

III.2 - Requisitos do Ponto B. do Anexo IV Requisito e): Desempenho/Indicadores (10)

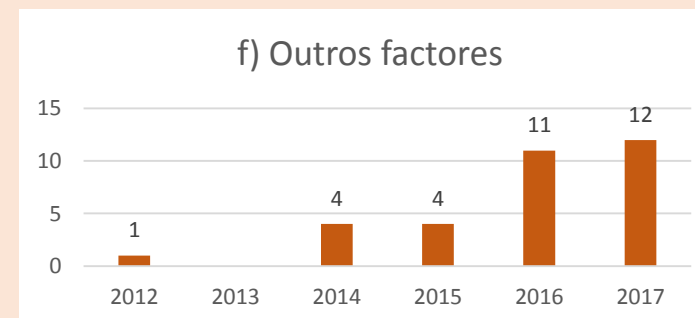
- ❖ Falta indicador de biodiversidade (1)
- ❖ Falta valor B (mais do que um valor B) (2)
- ❖ Dados não validados não identificados - derrogação (1)
- ❖ **Alteração dos valores apresentados de um ano para outro, sem justificação (6)**



III.2 - Requisitos do Ponto B. do Anexo IV Requisito f): Outros factores (12)

(Desempenho disposições legais; inspeções; falhas do sistema; etc)

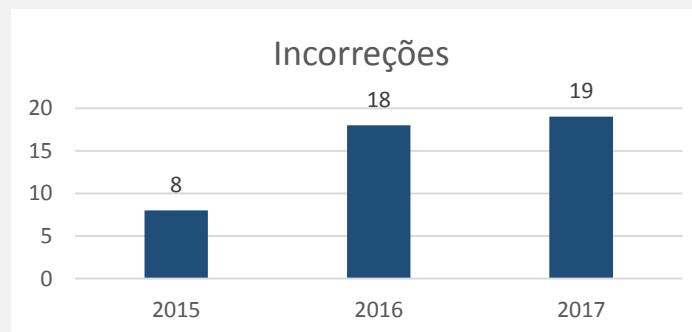
- ❖ Justificação para incumprimentos legais pontuais (2)
- ❖ **Informação desatualizada (6);**
- ❖ Falta informação relativa ao cumprimento das licenças (2)
- ❖ Justificação para não comunicação de valores (1)
- ❖ Referência a inspeções (1)



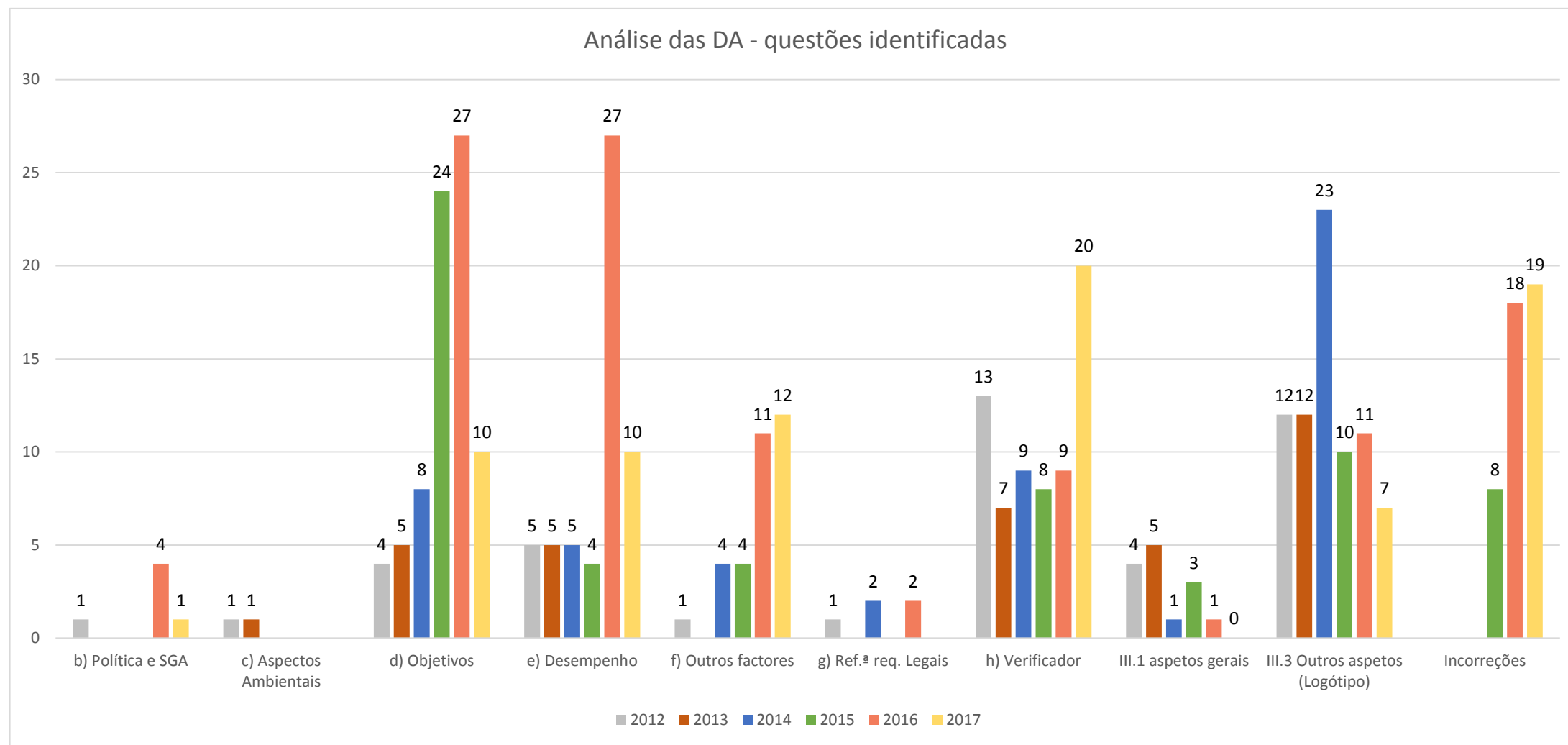
1. Análise das DA – questões identificadas

Incorreções (19)

- ❖ Incorreções: ref.^a gráficos, legendas, texto, etc. (13);
- ❖ Incorreção da identificação da legislação/referenciais (2);
- ❖ Desatualização da informação face à data de validação da DA (3);
- ❖ Clarificação da informação (1)



1. Análise das DA – questões identificadas



Para relembrar...



OBJETIVOS E METAS

- Alterações ao PGA devem ser devidamente justificadas;
- Informação clara e objetiva no acompanhamento;
- Nota explicativa para objetivos e metas não atingidos (incluindo os que transitaram ou foram cancelados);
- Informação reportada deve permitir avaliar cumprimento dos objetivos.



INDICADORES:

- Comunicar os 3 elementos - valor A, valor B e valor R ou incluir justificação;
- Alterações de âmbito refletidas nos indicadores;
- Nota explicativa para alterações significativas de desempenho;
- Incluir justificação se houver alteração dos valores apresentados de um ano para o outro;
- Identificação dos dados não validados – derrogação.



LOGÓTIPO EMAS:

- A DA deve apresentar sempre o logótipo do EMAS, de preferência na capa;
- PT-xxxxxx (6 dígitos), sem a referência “REG. NO”

Para relembrar...



DISPOSIÇÕES FACE ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

- Incluir justificação para incumprimentos legais;
- Informação atualizada;
- Informação relativa ao cumprimento das licenças;
- Justificação para a não comunicação de valores.



DECLARAÇÃO DO VA:

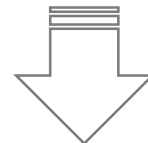
- Indicar o âmbito de registo no EMAS (e não descrição do código NACE);
- Indicar o(s) códigos NACE de acordo com os efetuados no pedido (principal e secundários);
- Ref.^a ao Regulamento 1505.

Questões identificadas – Autoridades de execução

Processos de
registo e
renovação



Consulta às autoridades de execução
correspondentes à localização da organização para se pronunciarem relativamente ao
cumprimento da legislação ambiental



Questões Identificadas:

- ❖ **Contraordenação ambiental – comunicação de acidente após o prazo legal;**
- ❖ **Licença construção/licença de utilização;**
- ❖ **Licença de exploração e LA caducadas (renovação em processo)**
- ❖ **Alterações exploração/funcionamento sem a devida autorização legal das entidades competentes;**
- ❖ **Incumprimento de condições impostas em licença/autorização;**
- ❖ **Acreditação do Verificador Ambiental;**
- ❖ **Relatórios de Ruído (incompletos/incorreções).**

Contactos

- Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
- Divisão de Gestão e Qualificação Ambiental



emas@apambiente.pt

<https://emas.apambiente.pt>



21 472 83 71

21 472 14 55



AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AMBIENTE E
TRANSIÇÃO ENERGÉTICA